



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - Pavilhão Paulo Sarmento, @cidade_unidade@/, CEP 21040-360

Telefone: 25621972 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25030.000720/2017-03

Unidade Gestora: 254463

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO/TECNOLÓGICO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM REGIME CONDOMINIAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ ATRAVÉS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ - IOC E O INSTITUTO DE PROFESSORES PÚBLICOS E PARTICULARES - IPPP.

Pelo presente Termo Aditivo, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através do **INSTITUTO OSWALDO CRUZ – IOC**, vinculado ao Ministério da Saúde, com sede a Avenida Brasil, nº 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada por seu Diretor **JOSÉ PAULO GAGLIARDI LEITE**, portador da Carteira de Identidade nº 9008018 IFP, inscrito no CPF sob o nº 477.006.027-00, encontrado na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, designado pelo D.O.U. **147/2017** de **02/08/2017**, página 49, seção 02, no uso das atribuições da Portaria nº 1.976/2017-PR, e o **INSTITUTO DE PROFESSORES PÚBLICOS E PARTICULARES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.174.896/0001-47, sediado na Avenida Rio Branco, nº 185 sala 1.312, Bairro Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.040-007, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA DE MORAIS JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 592923, expedida pelo IPF/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.203.507-59, no uso das atribuições que lhe confere os atos constitutivos, fls. 586/606, constantes no Processo nº **25030.000720/2017-03** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, celebram, por força do presente instrumento o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2018, constante do processo administrativo nº 25030.000720/2017-03, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de 3,73753%, do contrato celebrado entre o **INSTITUTO OSWALDO CRUZ – IOC** e o **INSTITUTO DE PROFESSORES PÚBLICOS E PARTICULARES – IPPP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de apoio a gestão administrativa e desenvolvimento institucional e de empresa especializada na prestação de apoio técnico/tecnológico a pesquisa e desenvolvimento tecnológico em regime condominial, a ser gerenciado pelo Instituto Oswaldo Cruz que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, nos termos da alínea "b", inciso I, § 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93, constante do processo nº 25030.000720/2017-03.

1.2. Este Termo Aditivo vincula-se ao Termo de Referência, e à proposta vencedora, independente de transcrição.

1.3. Descrição dos Postos

1.3.1. ITEM 01

POSTO	DESCRIÇÃO DO PERFIL	QUANTIDADE DE POSTOS	SALÁRIO POR EMPREGADO	CUSTO UNITÁRIO DO POSTO	CUSTO MENSAL DO CONTRATO	CUSTO ANUAL DO CONTRATO
1	Suporte Operacional Logístico	3	R\$ 1.310,85	R\$ 3.369,97	R\$ 10.109,91	R\$ 121.318,88
2	Assistente de Suporte Administrativo I	15	R\$ 2.352,03	R\$ 5.078,96	R\$ 76.184,40	R\$ 914.212,74
3	Assistente de Suporte Administrativo II	10	R\$ 2.648,45	R\$ 5.565,49	R\$ 55.654,91	R\$ 667.858,89
4	Assistente de Suporte Administrativo III	33	R\$ 3.036,88	R\$ 6.203,07	R\$ 204.701,20	R\$ 2.456.414,45
4.1	Assistente de Suporte Administrativo III	1	R\$ 3.245,88	R\$ 6.559,70	R\$ 6.559,6999	R\$ 78.716,40
5	Assistente de Apoio a Gestão de Laboratórios de Pesquisa	20	R\$ 2.648,45	R\$ 5.565,49	R\$ 111.309,81	R\$ 1.335.717,77
6	Assistente de Apoio a Gestão à Infraestrutura Predial	12	R\$ 2.648,45	R\$ 5.565,49	R\$ 66.785,89	R\$ 801.430,66
7	Assistente de Informação e Comunicação	1	R\$ 3.036,88	R\$ 6.203,07	R\$ 6.203,07	R\$ 74.436,80
8	Suporte Administrativo à Secretaria Acadêmica	10	R\$ 3.400,71	R\$ 6.800,25	R\$ 68.002,49	R\$ 816.029,85
9	Analista Administrativo I	9	R\$ 3.632,92	R\$ 7.181,39	R\$ 64.632,55	R\$ 775.590,63
10	Analista Administrativo II	29	R\$ 4.282,46	R\$ 8.247,54	R\$ 239.178,76	R\$ 2.870.145,14
11	Analista Administrativo III	2	R\$ 5.167,42	R\$ 9.700,10	R\$ 19.400,21	R\$ 232.802,50
12	Analista Administrativo IV	13	R\$ 6.052,37	R\$ 11.159,95	R\$ 145.079,35	R\$ 1.740.952,25
13	Analista Administrativo V	4	R\$ 7.187,44	R\$ 13.090,00	R\$ 52.359,98	R\$ 628.319,76

14	Analista de Informação e Comunicação I	4	R\$ 4.282,46	R\$ 8.247,54	R\$ 32.990,17	R\$ 395.882,09
15	Analista de Informação e Comunicação II	4	R\$ 6.052,37	R\$ 11.159,95	R\$ 44.639,80	R\$ 535.677,62
16	Assessor Administrativo	6	R\$ 8.314,52	R\$ 15.020,04	R\$ 90.120,24	R\$ 1.081.442,86
TOTAL		176			R\$ 1.293.912,44	R\$ 15.526.949,30

1.3.2. ITEM 02

POSTO	DESCRIÇÃO DO PERFIL	QUANTIDADE DE POSTOS	SALÁRIO POR EMPREGADO	CUSTO UNITÁRIO DO POSTO	CUSTO MENSAL DO CONTRATO	CUSTO ANUAL DO CONTRATO
1	Auxiliar Técnico	27	R\$ 1.281,95	R\$ 3.621,90	R\$ 97.791,18	R\$ 1.173.494,17
2	Apoio Técnico	9	R\$ 2.315,66	R\$ 5.292,17	R\$ 47.629,56	R\$ 571.554,68
3	Apoio Especializado I	2	R\$ 3.334,37	R\$ 6.938,22	R\$ 13.876,44	R\$ 166.517,28
4	Apoio Especializado II	5	R\$ 4.322,06	R\$ 8.534,15	R\$ 42.670,76	R\$ 512.049,07
5	Especialista Técnico I	1	R\$ 5.379,29	R\$ 10.242,45	R\$ 10.242,45	R\$ 122.909,45
6	Especialista Técnico II	1	R\$ 7.183,44	R\$ 13.237,19	R\$ 13.237,19	R\$ 158.846,26
7	Assessor Técnico	1	R\$ 8.026,67	R\$ 14.653,63	R\$ 14.653,63	R\$ 175.843,55
TOTAL		46			R\$ 240.101,21	R\$ 2.881.214,46

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Após o procedimento de acréscimo o valor anual estimado do contrato passará de R\$ R\$ 17.744.941,26 (dezessete milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais, vinte seis centavos) para R\$ 18.408.163,76 (dezoito milhões, quatrocentos e oito mil, cento e sessenta e três reais, setenta e seis centavos), a partir da assinatura deste Termo.

2.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 1.534.013,65 (hum milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, treze reais, sessenta e cinco centavos).

2.3. A **FIOCRUZ** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços contratados, os valores dispostos nas subcláusulas acima, à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 10571502021BF0001, Elementos de Despesa 339039 e 339034, Fonte de Recursos 6153000000, Exercício de 2020, conforme Nota de Empenho nº 2020NE800707 (0264304), no valor simbólico de R\$ 1.000,00 (mil reais). Cabe ressaltar, que os recursos estão devidamente previstos no Plano Plurianual.

2.4. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (0264218, 0264225, 0264228 e 0264235), a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme Cláusula Sétima do Termo de Contrato nº 12/2018, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN e CONSOLIDADA TCU, em 22/09/2020 (0365107, 0365116 e 0365125) constantes do processo nº 25030.000720/2017-03.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PAULO GAGLIARDI LEITE, Diretor(a) do IOC**, em 11/11/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA DE MORAIS JUNIOR, CPF: 049.203.507-59, IDENTIDADE: 592923 IPFRJ**, em 11/11/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365257** e o código CRC **83B64434**.